

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por Item**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretaria nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.048 Serviço de Proteção de Atendimento Integral

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082410121.2.040 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.043 Serviço de Convivência e Fortalecimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 17, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.081220052.2.039 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.133920473.2.054 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.046 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita com recursos MAC, PSF, FNAS/FEAS E PROPRÍOS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaretama;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4- A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguarétama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 - Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de peças da Contratada.

10.6 – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos



efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.422.825/0001-05.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.13 – Os itens perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma da secretaria.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.3.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 às 12:00h.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:


(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

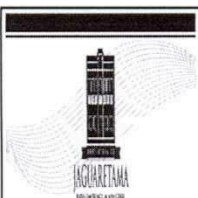
13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.15- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama-CE, 09 de Março de 2017.


Francisco Jean Barreto de Oliveira

Pregoeiro
Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro
CPF: 024.649.643-60



Ceará
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1-	013312 SAL REFINADO IODADO 1KG <i>Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</i>	424,0000	QUILO		
2	02978 CAFÉ PACOTE 250G CAFÉ PACOTE 250G	4.988,0000	PACOTE		
3-	002993 CREME DE LEITE 200G	870,0000	UNIDADE		
4-	001704 QUEJO MUSSARELA	720,0000	QUILO		
5-	001735 QUEJO COALHO	220,0000	QUILO		
6-	023461 CHEIRO VERDE (MAÇO)	590,0000	MAÇOS		
7-	001951 REPOLHO	236,0000	QUILO		
8	004818 MELAO	320,0000	QUILO		
9-	000736 AÇUCAR CRISTAL EMB. 1KG	4.098,0000	QUILO		
10	005409 TEMPERO CONDIMENTADO 500ML	184,0000	UNIDADE		
11	013128 MARGARINA EMBALAGEM 500 GR	928,0000	UNIDADE		
12	023329 LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L <i>Leite integral UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem (primária) tetra pak de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.</i>	1.890,0000	LITRO		
13	013109 FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GR	708,0000	PACOTE		
14	003017 OLEO DE SOJA 900 ML	1.938,0000	UNIDADE		
15	005385 REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS	1.520,0000	UNIDADE		
16	001949 BATATA INGLESA	640,0000	QUILO		
17	001947 CENOURA	640,0000	QUILO		
18	004819 CEBOLA	650,0000	QUILO		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
19	024228 ALHO EM CABEÇA (UNIDADE)	540,0000	UNIDADE		
20	013130 PAO TIPO HAMBURGER PACOTE C/ 10 UND 400G	1.904,0000	PACOTE		
21	012124 PIMENTÃO VERDE	166,0000	QUILO		
22	013103 COLORÍFICO PACOTE COM 100 GR	1.470,0000	PACOTE		
23	004807 ABACAXI	220,0000	UNIDADE		
24	004817 MAÇA	1.215,0000	UNIDADE		
25	000606 AGUA MINERAL 20LT	2.944,0000	UNIDADE		
26	013296 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG <i>Arroz Parborizado tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	3.000,0000	QUILO		
27	013304 FARINHA DE MANDIOCA COMUM 1KG <i>Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.</i>	660,0000	QUILO		
28	003263 MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA.	320,0000	QUILO		
29	024287 BOLO FOFO COMUM	1.240,0000	UNIDADE		
30	002370 PRESUNTO PRESUNTO	560,0000	QUILO		
31	001515 MILHO VERDE 200G	60,0000	UNIDADE		
32	012070 EXTRATO DE TOMATE 340G	40,0000	UNIDADE		
33	008070 PIMENTINHA	4,0000	QUILO		
34	024318 UVAS PASSAS	8,0000	QUILO		
35	007992 MANGA	30,0000	QUILO		
36	024321 CESTA BÁSICA <i>04 KG DE ARROZ TIPO 1 BRANCO, 04 KG DE AÇUCAR COMUM, 01 PACOTE DE BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400GR, 01 PACOTE DE BISCOITO POPULAR TIPO</i>	200,0000	UNIDADE		



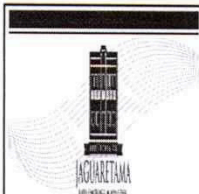
Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	SALGADO 400GR, 02 PACOTES DE CAFÉ A VÁCUO 250GR, 04 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 LATA DE SARDINHA CONSERVA EM ÓLEO 250ML, 04 KG DE FEIJÃO DE CORDA, 02 PACOTES DE LEITE INTEGRAL EM PÓ 200GR, 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO 500GR, 01 ÓLEO DE SOJA 900ML, 01 KG DE SAL IODADO.				
37	024336 ERVA DOCE 200G	100,0000	PACOTE		
38	024337 CAMOMILA 200G	50,0000	PACOTE		
39	013295 ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1 1KG <i>Arroz branco longo fino tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	450,0000	QUILO		
40	013300 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 1KG <i>De corda, Tipo 1 - embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e livre de impurezas (pedras, insetos, brotos). . Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	490,0000	QUILO		
41	13095 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS <i>Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>	292,0000	PACOTE		
42	002971 AMIDO DE MILHO 500G AMIDO DE MILHO 500G	210,0000	UNIDADE		
43	002974 BALA DOCE 1KG	640,0000	QUILO		
44	002976 BISCOITO TIPO MAISENA 400G	1.970,0000	PACOTE		
45	002984 CARNE CHARQUE PCT. DE 500G	640,0000	PACOTE		
46	002985 CATCHUP 340G	30,0000	CAIXA		
47	003007 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	220,0000	PACOTE		
48	003008 LINGÜIÇA CALABRESA 5 KG	455,0000	PACOTE		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 05(CINCO) QUILOS.				
49	003010 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	470,0000	PACOTE		
50	003011 MAIONESE TRADICIONAL 250G	330,0000	UNIDADE		
51	003014 MILHO VERDE 200G LATA	420,0000	LATA		
52	003015 MOLHO DE TOMATE 200G	120,0000	LATA		
53	003022 PRESUNTO PERU KG	120,0000	QUILO		
54	003025 SALSICHA KG	700,0000	QUILO		
55	001956 BETERRABA	270,0000	QUILO		
56	001948 TOMATE	520,0000	QUILO		
57	004806 ALFACE - UNID	100,0000	UNIDADE		
58	005944 PIMENTA DE CHEIRO	40,0000	QUILO		
59	004808 ABOBORA	250,0000	QUILO		
60	005951 MELANCIA	300,0000	QUILO		
61	004810 BANANA PRATA	440,0000	QUILO		
62	023468 AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 200 ML	60,0000	LATA		
63	023470 ORÉGANO PAC/ 100GR	20,0000	PACOTE		
64	009285 OVOS BANDEJA C/30UNID	316,0000	BANDEJA		
65	009147 CALDO DE GALINHA EM TABLETE 21G	1.390,0000	UNIDADE		
66	002979 CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G	700,0000	UNIDADE		
67	000746 FRANGO CONGELADO	3.160,0000	QUILO		
68	024278 CARNE BOVINA MOIDA 500 G	920,0000	PACOTE		
69	000743 FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO EMB. 1KG	220,0000	UNIDADE		
70	024279 PEITO DE FRANGO CONGELADO	840,0000	QUILO		



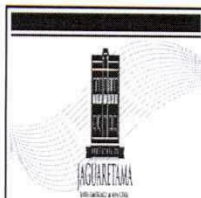
Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
71	009146 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE C/500G	4.400,0000	PACOTE		
72	000739 BISCOITO CREAM CRACKER EMB. 400G	1.500,0000	UNIDADE		
73	024293 BATATA PALHA 400GR	120,0000	PACOTE		
74	024303 BOLO LISO COMUM	130,0000	UNIDADE		
75	J2052 CARNE BOVINA SEM OSSO <i>BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VISCERAS, PULMÃO OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 OU 5 QUILOS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO E COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.</i>	1.900,0000	QUILO		
76	024586 FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	100,0000	QUILO		
77	005374 LEITE CONDENSADO 390G	480,0000	UNIDADE		
78	002373 PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.) <i>PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.)</i>	660,0000	PACOTE		
79	001519 VINAGRE DE ALCOOL 500ML	160,0000	UNIDADE		
80	009256 POLPA DE CAJÁ <i>Com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	150,0000	QUILO		
81	012545 POLPA DE ACEROLA	150,0000	QUILO		
82	024311 POLPA DE ABACAXI	150,0000	QUILO		
83	009257 POLPA DE CAJÚ <i>Com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	150,0000	QUILO		
84	006037 POLPA DE FRUTA - GOIABA	50,0000	QUILO		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
85	005316 ADOÇANTE 100ML	40,0000	UNIDADE		
86	013100 CANELA EM PÓ 40 GR	30,0000	UNIDADE		
87	013106 ERVA DOCE KG	6,0000	QUILO		
88	013107 EXTRATO DE TOMATE LATA COM 190 GR	100,0000	LATA		
89	013110 LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM 300 GR	180,0000	PACOTE		
90	013111 LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA COM 400 GR	1.260,0000	LATA		
91	013114 RAPADURA 01 KG	570,0000	UNIDADE		
92	001954 BATATA DOCE	300,0000	QUILO		
93	013133 CHUCHU 1KG	50,0000	QUILO		
94	004813 GOIABA	300,0000	QUILO		
95	013129 PAO TIPO CARIOCA	850,0000	QUILO		
96	013115 TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML	100,0000	FRASCO		
97	013101 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)	200,0000	LATA		
98	013102 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO)	200,0000	LATA		
99	013123 CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	334,0000	QUILO		
100	013124 BISTECA BOVINA	82,0000	QUILO		
01	003245 CARNE BOVINA COM OSSO CARNE BOVINA COM OSSO	82,0000	QUILO		
102	013125 PEIXE	82,0000	QUILO		
103	024232 LARANJA (UNIDADE)	3.000,0000	UNIDADE		
104	024234 MARACUJÁ (UNIDADE)	300,0000	UNIDADE		
05	024235 PEPINO (UNIDADE)	96,0000	UNIDADE		



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama



Pag.: 7

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
106	000742 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG	550,0000	UNIDADE		
107	002994 ERVILHA EM LATA 200G	190,0000	LATA		
108	024276 MOLHO DE TOMATE REFOGADO CX C/24	33,0000	CAIXA		
109	002337 VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO CX. C/ 12X900ML VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO CX. C/ 12X900ML	43,0000	CAIXA		
110	005375 BATATA PALHA 100G	120,0000	PACOTE		
111	000745 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMB. 120G	160,0000	UNIDADE		
112	005336 MORTADELA BOVINA 1KG	600,0000	QUILO		
113	010666 HAMBURGUER BOVINA CONGELADA CX/36UNI EDUCAÇÃO	160,0000	CAIXA		
114	005378 SUCO DE CAJU 500ML	340,0000	GARRAFA		
115	005379 SUCO DE GOIABA 500ML	350,0000	GARRAFA		
116	005380 SUCO DE MARACUJÁ 500ML	350,0000	UNIDADE		
117	005383 COXA E SOBRE COXA CONGELADO	340,0000	QUILO		
118	005389 DOCE EM BARRA 390G	140,0000	PACOTE		
119	024280 AVEIA EM FLOCOS GROSSOS EM 500GR	1.570,0000	LATA		
120	024281 SUCO EM CAIXINHA 200ML SABORES VARIADOS	3.600,0000	UNIDADE		
121	024282 A CHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA 200ML	3.000,0000	UNIDADE		
122	024284 BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO BANANINHA 80GR	1.900,0000	UNIDADE		
123	024285 BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA 80GR	1.300,0000	UNIDADE		
124	024286 BOLO DE MILHO UNIDADE	1.100,0000	UNIDADE		
125	024288 BOLO FOFO DE CHOCOLATE	1.100,0000	UNIDADE		
126	003686 FECULA DE MANDIOCA FECULA DE MANDIOCA	420,0000	QUILO		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
127	005373 ACHOCOLATADO EM PÓ 300G	560,0000	CAIXA		
128	024304 BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE 200GR	700,0000	CAIXA		
129	011049 BISCOITO POPULAR DOCE	420,0000	PACOTE		
130	011050 BISCOITO POPULAR SALGADO	420,0000	PACOTE		
131	013291 ACHOCOLATADO EM PÓ 1K <i>Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de KG, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	60,0000	QUILO		
132	024290 PREPARO PARA MINGAU DE ARROZ 400GR	40,0000	LATA		
133	024291 PREPARO PARA MINGAU DE MILHO 400GR	40,0000	LATA		
134	024292 APRESUNTADO	60,0000	QUILO		
135	024296 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML	500,0000	UNIDADE		
136	024298 BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 56G	200,0000	UNIDADE		
137	024297 BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 56G	200,0000	UNIDADE		
138	024299 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL INTEGRAL PCT C/6 UN 26G	150,0000	PACOTE		
139	024300 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/6 UN 26GR	150,0000	PACOTE		
140	024301 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PIZZA PCT C/6 UN 26GR	150,0000	PACOTE		
141	024302 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PRESUNTO PCT C/6 UN 26GR	150,0000	PACOTE		
142	024305 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200GR	20,0000	VIDRO		
143	024306 CATCHUP EMB 40GR	40,0000	TUBO		
144	024307 CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 10GR	30,0000	CAIXA		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
145	024308 CHÁ DE ERVA DOCE CX C/10 10G	30,0000	CAIXA		
146	013306 FARINHA LÁCTEA VITAMINADA 400G <i>Farinha Láctea Vitaminado, composto pelos seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, MIX de vitaminas e minerais (C, PP, E, B2, B6, B1, A, D, B12, ferro, pantotenato de cálcio, ácido fólico). Com Valor energético de 123 kcal- mínimo de 22g carboidratos, 3,9 g de proteína e 2g de lipídio nutricional em 35g - mínimo.</i>	40,0000	PACOTE		
147	001743 LINGUIÇA TOSCANA	40,0000	QUILO		
148	024309 MACARRÃO TIPO NINHO EMB 500GR	50,0000	PACOTE		
149	024310 MAIONESE LIGHT EMB 250GR	20,0000	UNIDADE		
150	005337 MORTADELA DE FRANGO 1KG	40,0000	QUILO		
151	024266 POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA <i>Polpa de frutas congelada, livre de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes compeso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação.</i>	100,0000	QUILO		
152	012855 POLPA DE FRUTA MANGA	100,0000	QUILO		
153	024312 POLPA DE CAJÁ UMBÚ	100,0000	QUILO		
154	024313 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G	30,0000	PACOTE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO N^o: 2017030901-ADM Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Conforme Especificações do Anexo I Do Edital.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), de de 2017.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

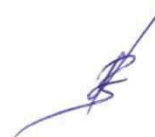
..... (CE), de 2017.

OUTORGANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)


Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), de de 2017.

DECLARANTE

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Avenida Manoel de Castro Filho nº 367, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017030901-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no anexo i do edital e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

